LEI Nº 104/2025

Súmula:- Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO PEREGRINOS DA FÉ – PASSO A PASSO**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES MOISÉS TAVARES DOMINGOS, ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE, ELIANA DE LOURDES LIMA ROCHA, GABRIEL CALDEIRA E ADAN AUGUSTO LENHARO FERNANDES, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO PEREGRINOS DA FÉ – PASSO A PASSO**, inscrito no CNPJ nº 61.508.045/0001-66 sediado na Rua Maranhão, nº. 786, CEP 86.800-380, Jardim Apucarana.

Parágrafo Único. A entidade citada no caput deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3° da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º. Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;

II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
***.519.969-**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 104/2025 - LEI-I-716-20-10-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:20 -03:00 -03
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: B9F87379F901D8C8D2F22183CA8F688
CODIGO DO DOCUMENTO: 716/2025

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AAB9BDAE15B3072970B6B20339FCF80F **CODIGO DO DOCUMENTO:** 100843
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 104/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal